



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 489/2009

**“Autoriza o Poder Executivo a Firmar  
Convênio com o CREA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE,** Estado de Rondônia, Sr. Cloreni Matt, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia, Convênio conforme Minuta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2009.

**CLORENI MATT**

**Prefeito Municipal**